

**PROJETO DE LEI Nº 01/2025**

Revoga-se a alínea C do art.4, o III do art. 112, art. 131 e 132 da Lei nº 01, de 14 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Bela Cruz decreta:

Art. 1º - Ficam revogados a alínea C do art.4, o III do art. 112, art. 131 e 132 da Lei nº 01, de 14 de dezembro de 2021.

Bela Cruz, 28 de fevereiro de 2025

**Vereador**

**FRANCISCO FRANKLIN FERREIRA MENDES**



## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei tem como fito amenizar a alta carga tributária que os comerciantes, empresários e empreendedores pagam no Brasil, sobretudo em Bela Cruz, que já possui um comércio fragilizado e com inúmeras dificuldades financeiras.

  
**Francisco Franklin Ferreira Mendes**  
**Vereador**

Bela Cruz, 28 de fevereiro de 2025